



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

SANCIONADA EM
30/06/10
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 270/2010
DE 30 DE ABRIL DE 2010.**

P.L. - AUTORIA: VEREADOR: José Wellington Bezerra Santos.

Institui O "DIA DO ESPIRITA" no âmbito do Município de Campo do Brito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, o Sr. Manoel de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Campo do Brito decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO ESPIRITA", no âmbito do município de Campo do Brito, será comemorado todos os anos no último domingo do mês de novembro.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de eventos do Município de Campo do Brito.

Art. 3º - Fica vedada a indicação de nomes para serem homenageados na data alusiva ao ato mencionado no art. 1º, em eventos organizados pelo Poder Público, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, 30 de abril de 2010.


MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal